

DECRETO Nº 494/2009 – DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4ª da Lei Municipal nº 2.386/08 de 03/12/2008:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.386/2008, de 03/12/2008, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Divisão de Administração		
0412200052.006	Serviços Administrativos		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação das dotações conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Divisão de Administração		
0412200052.006	Serviços Administrativos		
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em, 18 de dezembro de 2009.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete